



Portaria nº 19, de 15 de junho de 2023.

Suspensão do atendimento presencial e estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 15 de junho de 2023.

O **Coordenador de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando que os problemas de ordem técnica na rede de informática da sede central da Defensoria Pública na comarca de Curitiba, noticiados na manhã do dia 15 de janeiro de 2023, permanecem;

Considerando que os atendimentos pressupõem o acesso à rede mundial de computadores;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que sem o acesso à rede mundial de computadores o atendimento ao(à) usuário(a) fica incompleto sem informação aos autos do processo;

Considerando que no teletrabalho é possível fazer atendimento remoto aos(às) usuários(as) que assim desejarem aos mandados, com acesso aos autos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o atendimento presencial no dia 15 de junho de 2023.

§ 1º Os respectivos atendimentos passam a ser realizados na modalidade virtual na presente data e no mesmo horário aos(às) usuários(as) que assim optaram, cabendo à unidade administrativa desta Coordenadoria fazer a interlocução e programar nova



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Cível e Fazenda Pública de Curitiba



data para atendimento presencial àqueles que recusarem o atendimento remoto.

Art. 2º Fixar o regime de teletrabalho aos membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 15 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Defensora Pública

Coordenadora

DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria19.2023Suspensaodoatendimentopresencialeestabelecimentodoregimedetelebralho.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camille Vieira da Costa** em 15/06/2023 13:53.

Inserido ao protocolo **20.620.708-6** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 15/06/2023 18:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb3094ae17046110368fdaa849b218af.